

**EMENDA Nº 23 (ADITIVA) - CESC**  
**(Do Deputado Cristiano Araújo)**

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que “Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências.”.

Adite-se a estratégia 12.20 à meta 12 do Anexo ao Projeto de Lei nº 428/2015 com a seguinte redação:

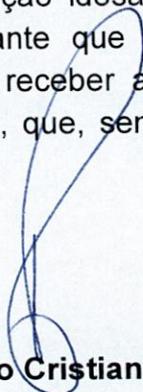
“Meta 12 (...)

(...)

12.20 Assegurar cursos de extensão nas instituições distritais públicas de ensino superior para o aprimoramento do conhecimento da população idosa do Distrito Federal e RIDE.”.

**JUSTIFICAÇÃO**

A população do Distrito Federal está num processo onde em 2030, segundo dados do IBGE, a população idosa será maior do que o restante da população, desta forma é importante que as instituições de ensino superior públicas estejam preparadas para receber a população idosa em cursos que permitem um contínuo aprendizado, que, sem sombra de dúvidas, dará melhor qualidade de vida a esses cidadãos.

  
**Deputado Cristiano Araújo**